



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'M. J.' with a large flourish below it.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA
ATA N.º 22/2022

Reunião Pública Ordinária de 13 de Outubro de 2022

Aos treze dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte dois, pelas nove horas e trinta minutos no salão nobre do edifício dos Paços do Município de Santa Cruz da Graciosa, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, estando presentes o Presidente da Câmara António Manuel Ramos dos Reis e os Vereadores João Natal Lima Bettencourt e Lara Isabel Freitas Sousa. Faltaram, por motivo justificado, o Vice-Presidente Adolfo Nuno Gregório Vasconcelos e o Vereador José Manuel Gregório Ávila que, ao abrigo número 1 do artigo 78.º e número 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, fez-se substituir por Anabela Maria Bettencourt do Rosário Simões. -----

Período antes da ordem do dia

O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião cumprimentando os senhores Vereadores. De seguida foi presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia 12 de outubro de 2022 que acusava o seguinte saldo: Operações orçamentais €1 046 394,64 e Operações não orçamentais €40 660,66, tendo sido distribuído por todos os vereadores.-----

Num primeiro momento o vereador João Bettencourt congratulou o César Bettencourt pelo seu mais recente recorde nacional AIDA, afirmando ser

também um motivo de orgulho para os graciosenses. Congratulou ainda a inauguração das obras de requalificação do campo de futebol de Guadalupe que ocorreram a dia doze do corrente mês, projeto que vem ainda do anterior executivo camarário. O Senhor presidente referiu algumas das intervenções feitas no local para além da colocação do novo relvado sintético, nomeadamente a construção do passeio em betão que estabelece a ligação entre o parque de estacionamento e a bancada, protegendo também o campo das chuvas. O vereador João Bettencourt aproveitou para sugerir que se fizesse retenção das águas da chuva com o intuito de se fazer um maior aproveitamento para a rega do campo. -----

Posteriormente, a vereadora Anabela questionou acerca do ringue da Casa do Povo de Guadalupe, no qual foi também colocado relvado sintético, com o intuito de perceber se o projeto “GracePark”, proposta esta que foi feita aquando do Orçamento Participativo por um município, teria sido cancelado. O Senhor Presidente respondeu que esse projeto foi uma proposta vencedora do Orçamento Participativo e que a localização da mesma era meramente indicativa, uma vez que o intuito é criar mais uma zona de praticar desporto e não substituir uma já existente. -----

De seguida, o vereador João perguntou acerca do ponto de situação sobre a aquisição das carrinhas para as Juntas de Freguesia. O Senhor Presidente referiu que todas as freguesias fizeram um projeto bem como a Câmara Municipal e que estas candidaturas ainda estão em fase de análise. Depois disto, o vereador perguntou se a Câmara se tinha candidatado aos fundos do PRR- Plano de Recuperação e Resiliência, ao qual o Senhor Presidente respondeu, afirmando que foi desenvolvida, pela primeira vez, uma Estratégia Local de Habitação em que se pretende incluir vários eixos, nomeadamente a recuperação dos Bairros Sociais. Quando questionado pelo vereador João acerca da colaboração com as Juntas neste processo, o Senhor Presidente afirmou, que à semelhança do que se tem feito, a ideia é trabalhar com as Juntas para se conseguir elaborar o melhor plano possível. -----

Depois disto o vereador João questionou acerca dos motivos que levaram a Câmara a não se candidatar ao projeto “Bairros Digitais”. O Senhor Presidente

afirmou que, após análise cuidadosa do projeto, concluiu que este não se adaptava ao tipo de comércio tradicional da ilha, por isso, não se adequava para este projeto. Disse ainda considerar de maior importância e urgência o projeto de habitação, porque é através deste que é possível criar condições para a fixação de pessoas na Ilha. -----

Por fim o vereador João questionou acerca do que pode ser feito na Escola da Praia, antiga Academia Musical, e sobre os instrumentos que se encontram lá dentro, não estando a ser utilizados e, por isso, a degradar-se com o tempo. O Senhor Presidente respondeu que apesar de a Academia não estar com o seu funcionamento ativo, que ainda existe e, por isso, as acções teriam de partir da própria Academia. Disse, no entanto, que o ideal seria que a Academia retomasse a tua actividade, mas de forma renovada, adaptada aos novos tempos. -----

Ordem do dia

1- Apoio à Natalidade -----

Aos vinte e nove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu a Comissão de Análise nomeada nos termos do nº 1 do artigo 8.º do Regulamento do Programa Municipal de Incentivo à Natalidade, composta por: Adolfo Nuno Gregório Vasconcelos, Vice-presidente da Câmara Municipal, João Natal Lima Bettencourt, Vereador, e Marlise dos Santos Quadros, Técnica Superior, para proceder à análise das candidaturas ao apoio do Programa Municipal de Incentivo à Natalidade.-----

Apresentaram pedidos de apoio devidamente documentados os seguintes candidatos: -----

- Maria Inês Câmara Frade
- Filipe Alexandre Mendonça da Silva
- Érica Cunha Silva
- Lara Isabel Freitas Sousa
- Catarina Isabel Bettencourt Coutinho
- Joana Pereira de Melo

- Patrícia de Fátima da Silva Teixeira

A Comissão de análise verificou que todas as candidaturas estavam de acordo com o artigo 4º do mesmo regulamento.-----

Esta proposta de apoio foi aprovada por unanimidade, tendo a vereadora Lara se ausentado da sala durante a discussão e votação, por ser uma das candidatas ao apoio à natalidade a ser aprovado. -----

2- Ratificação de despacho -----

Considerando o pedido de transporte para cerca de 19 elementos de guarnição da fragata N.R.P “António Enes” para o dia 5 de outubro de 2022, aquando da sua escalada na Ilha Graciosa e a fim de lhes possibilitar um conhecimento mais profundo e completo da mesma, o Senhor Presidente propôs a ratificação do despacho em que autorizou a despesa com o referido pedido, tendo em consideração a importância que o referido programa poderá ter para a promoção turística da Ilha. O vereador João realçou a importância de se evitar fazer ratificações, com o qual o Senhor Presidente concordou, afirmando que é uma exceção devido ao tipo de comunicação própria desta entidade. Para além disto, o vereador quis ainda referir que seria importante reformular a forma como é feita a distribuição dos apoios para que haja uniformidade entre as colectividades da Ilha nas suas actividades e as restantes associações. O Senhor Presidente explicou que são apoios inseridos em contextos diferentes, sendo uns de promoção turística e outros de promoção cultural, dizendo ainda que as colectividades da ilha, para além dos apoios que recebem nas actividades diversas que fazem, recebem ainda os apoios anuais. Esta ratificação foi aprovada por unanimidade. -----

3- Aprovação do Aditamento ao Contrato de Empreitada “Rede de Abastecimento de Água da Freguesia de Guadalupe e de Parte da Freguesia de Santa Cruz – Rede do Reservatório do Tanque – Zona 1” -----

Considerando que:

Na sequência de procedimento de concurso público publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 163, Parte L, de 23 de agosto 2021, pelo Anúncio de procedimento n.º 10881/2021, e no Jornal Oficial da R.A.A., 2ª série, n.º 164, de 23 de agosto de 2021, Anúncio n.º 292/2021 de 23 de agosto de 2021, e tendo presente a adjudicação, datada de 11 de novembro de 2021 e na qual se aprovou igualmente a Minuta do Contrato, e considerando a outorga do contrato definitivo em fevereiro de 2022, submetido no entretanto ao visto prévio do Tribunal de Contas;

Considerando que o referido Contrato teve por base, ainda que não expresso formalmente no seu clausulado, as Deliberações da Assembleia Municipal de Santa Cruz da Graciosa, que se dão por reproduzidas, de 16 de agosto de 2021 e de 28 de dezembro de 2021, nos termos do art.º 6.º da Lei dos Pagamentos e Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as suas sucessivas e posteriores alterações, para o efeito da autorização plurianual de assunção de encargos;-----

Considerando o pedido de esclarecimentos complementares remetido pelo Tribunal de Contas em 23 de setembro de 2022 e que se dá igualmente por reproduzido, no âmbito do Processo de Fiscalização Prévia N.º 2/2022, em sede de devolução jurisdicional, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, e da Resolução do Tribunal de Contas n.º 3/2022, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, II Série, n.º 65, de 1 de abril, de 2022, e no Diário da República, 2.ª série, n.º 70, de 8 de abril de 2022 – vide Resolução n.º 3/2022-PG, de 8 de abril de 2022;

II – Da Proposta

Assim, o Senhor Presidente propôs a deliberação no sentido de aprovar a Minuta de Aditamento ao Contrato de Empreitada “REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA FREGUESIA DE GUADALUPE E DE PARTE DA FREGUESIA DE SANTA CRUZ - REDE DO RESERVATÓRIO DO TANQUE - ZONA 1”.

O Vereador João perguntou se esta alteração iria implicar mais custos, ao qual o Senhor Presidente respondeu que não. O Vereador quis ainda reforçar a

importância da realização deste projeto. Esta proposta foi aprovada por unanimidade.-----

4- Associação Intercultural Cross-Over – Pedido de Apoio -----

Tendo em conta o pedido da Associação da CROSS-OVER e considerando a importância de angariar novos públicos para o cinema, o Senhor Presidente propôs o apoio à referida associação no valor de 1.500,00 € para a realização dum ciclo de cinema italiano. Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

5- Projetos de obras particulares -----

Ao abrigo das competências específicas estabelecidas pelo Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), nomeadamente as descritas nos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º, para efeito do cumprimento do previsto no artigo 23.º, todos do referido diploma legal, em conformidade com a Proposta subscrita pelo Subchefe de Divisão de Ambiente, Urbanismo e Obras, o Senhor Arquiteto Ricardo Avelar Mendonça, com base nos pareceres técnicos analisados pela Secção de Gestão Urbanística da Divisão de Ambiente, Urbanismo e Obras desta Autarquia, anexos à referida Proposta – vide Relação dos Projetos de Arquitetura a deliberar em Reunião de Câmara do dia 13/10/2022 –.

I - PROJETOS DE ESPECIALIDADES

Foi **aprovado por unanimidade deferir** o projecto de especialidade, referente à obra descrita no processo de **especialidade n.º 13/2020LIC, de 11 de maio**, com vista a remodelação e alteração de afectação de oficina de carpintaria para casa de veraneio, requerido por Tiago Nuno Pacheco Quartilho, obra sita em Caminho do Pinheiro – Cancela, s/n – Freguesia de São Mateus, Concelho de Santa Cruz da Graciosa, na sequência de parecer favorável ao Projeto de Especialidade/ SGD n.º 598.

Foi **aprovado por unanimidade deferir** o projeto de especialidade referente à obra descrita no processo de **especialidade n.º 08/2020LIC, de 12 de março**, com vista a remodelação e adaptação de conjunto construído a Turismo em Espaço Rural, requerido por Isa Catarina Gomes Bettencourt, obra sita em Caminho de Cima, n.º61 – Freguesia da Luz, Concelho de Santa Cruz da

Graciosa, na sequência de parecer favorável ao Projeto de Especialidade/ SGD n.º 614. Neste projeto o vereador João ausentou-se da sala por ligação pessoal ao requerente.

Foi **aprovado por unanimidade deferir** o projecto de especialidade referente à obra descrita no processo de **especialidade n.º 30/2021LIC, de 31 de agosto**, com vista a ampliação de edifício para habitação unifamiliar, requerido por Herdeiros de Roque Ortins Bettencourt, obra sita em Ribeirinha (Caminho dos Poços), n.º53 – freguesia de Guadalupe, Concelho de Santa Cruz da Graciosa, na sequência de parecer favorável ao Projecto de Especialidade/ SGD n.º 615.

6- 18º Aniversário do “Jantar Convívio Graciosense” – Cidade de Lowell – Ratificação de despacho -----

Considerando o convite da organização “Graciosa Ilha Branca” para participação no 18º aniversário do “Jantar Convívio Graciosense”, o Presidente propôs a ratificação do despacho que autorizou a despesa, no valor de 381,18€, para que se ofereça vários produtos graciosenses, nomeadamente as queijadas da graciosa e queijo. O Vice-Presidente do Município estará presente neste evento. Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

7- Aprovação do Plano de Segurança da Água da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, na qualidade de Entidade Gestora-----

I – Do Enquadramento

Desde 2004, a Organização Mundial da Saúde tem desenvolvido uma abordagem relativa aos planos de segurança da água, com base na avaliação de risco e nos princípios de gestão de risco estabelecidos nas suas diretrizes para a qualidade da água potável. Tais diretrizes, juntamente com a **norma EN 15975-2**, relativa à **segurança nos sistemas de abastecimento de água destinada a consumo humano**, constituem **princípios reconhecidos a nível internacional** no que respeita à produção, distribuição, controlo e a análise dos parâmetros da água para consumo humano.

As **Entidades Gestoras** podem, consequentemente, ser dispensadas de algumas das disposições dos programas de controlo da qualidade da água,

desde que sejam efetuadas avaliações de risco aprovadas pela autoridade competente, baseadas nas diretrizes nacionais para a qualidade da água para consumo humano ou da Organização Mundial da Saúde.

Com a entrada em vigor do *Decreto-Lei n.º 152/2017 de 7 de dezembro* foi introduzido na legislação para a regulação da qualidade da água a avaliação/gestão do risco.

Definição de avaliação do risco de acordo com a alínea f) do artigo 2.º "Avaliação do risco", o **processo de recolha e análise de dados das condições que levam à presença de perigos**, efetuado pelas entidades gestoras de modo sistemático ao longo de todo o sistema de abastecimento, e que levam à decisão de quais são significativos para a segurança da água para consumo humano".

No artigo 8.º é previsto que a elaboração do **Plano de Controlo de Qualidade da Água**, a submeter anualmente até ao dia 30 de setembro, deve ser baseado na avaliação do risco, que foi agora, introduzida pelo artigo 14.º-A.

No artigo 31.º que estipula as **contraordenações** foram introduzidas no n.º 1 as alíneas l) e m) e no n.º 2 a alínea m), **relativas à avaliação de risco**:

Artigo 31.º, n.º 1 - Constitui contraordenação punível com coima de € 750 a € 3740, quando os factos sejam praticados por pessoa singular, e de € 2500 a € 44 890, quando praticados por pessoa coletiva:

l) O não estabelecimento de um programa de controlo da qualidade da água suportado por uma avaliação do risco, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 14.º -A;

m) O incumprimento da metodologia sistemática de análise de perigos e avaliação do risco, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 14.º -A;

Coimas de Artigo 31.º, n.º 2 -

Constitui contraordenação punível com coima de € 650 a € 3 000, quando os factos sejam praticados por pessoa singular, e de € 1 750 a € 35 000, quando praticados por pessoa coletiva:

m) O incumprimento do prazo para submissão à ERSAR da avaliação do risco, nos termos do n.º 9 do artigo 14.º -A;

n) A não solicitação do parecer sobre a severidade dos perigos à autoridade de saúde, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 14.º-A;

- o) A omissão de cumprimento da solicitação de informação complementar, nos termos previstos no n.º 7 do artigo 14.º-A;
- p) A não disponibilização pela entidade gestora do tipo de informação definido pela ERSAR, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 14.º -A;
- q) O incumprimento das medidas determinadas pela ERSAR ou ASAE, nos termos previstos no n.º 14 do artigo 14.º -A;

Pelo acima exposto, de acordo com o Artigo 8.º-A - *Gestão do risco*, **deve a entidade gestora**, no nosso caso a CMSCG, implementar progressivamente uma abordagem de avaliação e gestão do risco e manter atualizados os registos associados à implementação da gestão do risco, em especial os registos relativos aos resultados da verificação da eficácia da abordagem de avaliação e gestão do risco implementada, bem como do plano de melhorias previsto para a redução do risco para um nível aceitável.

O artigo 14.º-A, com a epígrafe *Avaliação do risco*, **define a metodologia para a avaliação de risco**, bem como **o processo de auscultação de pareceres e aprovação dessa mesma avaliação**.

A **Senhora Chefe de Divisão de Ambiente, Urbanismo e Obras** desta Autarquia alertou, ainda, para o facto de que este **Plano de Segurança da Água**, que se dá por inteiramente reproduzido, **inclui vistorias quinzenais a todos os equipamentos** (furos, reservatórios, estações elevatórias, hidropressores e câmara de perca de carga), **com preenchimento de relatórios**, que **anualmente** serão **alvo de vistoria pela ERSARA**, aquando da realização da sua inspeção.

Este serviço terá que ser assegurado por um funcionário e ocupará pelo menos **1 dia por semana**, devido à quantidade de infraestruturas que o nosso sistema de abastecimento de água possui:

- 8 furos (7 em funcionamento)
- 15 reservatórios
- 5 hidropressores (4 em funcionamento)
- 5 Estações elevatórias (4 em funcionamento)
- 8 câmaras de perca de carga em funcionamento

O **funcionário afeto a este serviço** na sua passagem de inspeção ao bom funcionamento dos equipamentos e ao estado das infraestruturas e suas envolventes, também faz uma limpeza geral dessas mesmas infraestruturas, por forma a manter em boas condições de higiene os equipamentos afetos à distribuição de água à população.

II – Da Proposta

Nestes termos, atendendo o acima exposto, o Senhor Presidente propôs a deliberação no sentido de aprovar o **Plano de Segurança da Água** da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, o qual se anexa à presente Proposta. Este plano foi aprovado por unanimidade.

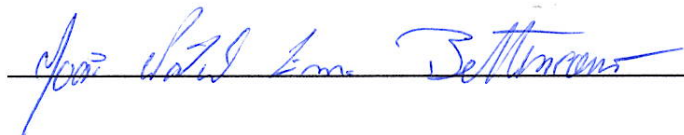
Não havendo mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente da Câmara,



Os Vereadores,







A Técnica Superior,

